

Elaboração do AVCB





Introdução

A concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros(AVCB) depende de um Projeto Técnico bem formulado que deve possuir como principais objetivos:

- *Proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco;*
- *Dificultar a propagação do incêndio, Reduzir Danos ao Meio Ambiente e ao Patrimônio;*
- *Proporcionar Meios de Controle e Extinção do Incêndio;*
- *Dar Condições de Acesso para as Operações do Corpo de Bombeiros.*
- *Proporcionar a continuidade dos serviços nas edificações e áreas de risco.*



PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES QUE TRATAM DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

- I. Decretos Estaduais, que dispõe sobre as exigências das medidas de segurança contra incêndio nas edificações e nas áreas de risco, no Estado de São Paulo.
- II. Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), que prescrevem as regras para execução e implantação das medidas de segurança contra incêndio, disponíveis no campo legislação.
- III. Normas Técnicas Oficiais da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- IV. Normas complementares (federais, estaduais e municipais).
- V. Norma Regulamentadora nº 23.



ISSN 1677-7042 N° 88, terça-feira, 10 de maio de 2011 – pagina 118

PORTARIA N° 221, DE 6 DE MAIO DE 2011

Altera a Norma Regulamentadora n.º 23.

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Anexo I do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004, e em face do disposto nos art. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e no art. 2º da Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, resolve:

Art. 1º Alterar a Norma Regulamentadora n.º 23 (Proteção Contra Incêndios), aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA REGULAMENTADORA N.º 23

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

23.1 Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.

23.1.1 O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre:

- a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio;
- b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;
- c) dispositivos de alarme existentes.

23.2 Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.

23.3 As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.

23.4 Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho.



Dec. Est. 56.819/2011

DECRETO ESTADUAL 56.819/2011

DETERMINA:

- ▶ *As Medidas de Segurança Contra Incêndio são especificadas levando em consideração:*
 - ▶ *as características da Edificação*
 - ▶ *quanto à Área Construída,*
 - ▶ *à Altura,*
 - ▶ *o Tipo de Ocupação do Prédio*
 - ▶ *e a Época de Construção.*

Normas Técnicas / Instruções Técnicas (IT)

Decreto Estadual nº 56.819/11 - pág 17

NBR 14276 – Brigada de Incêndio

NBR 15219 – Plano de Emergência

NBR 14608 – Bombeiro Profissional Civil



Anexo B da IT 42. – pág 8.

IT 18/11 - Iluminação de emergência

IT 11/11 – Saídas de emergência

IT 20/11 – Sinalização de emergência

IT 25/11 - Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis , parte 2.

IT 10/11 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento

IT 21/11 - Sistema de proteção por extintores de incêndio

NBR 14605-7 Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis

IT 28/11 - Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- De acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio do CBPMESP, as principais medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco são:
- I – acesso de viatura na edificação e áreas de risco;
- II – separação entre edificações;
- III – resistência ao fogo dos elementos de construção;
- IV – compartimentação;
- V – controle de materiais de acabamento;
- VI – saídas de emergência;
- VII – elevador de emergência;




MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- VIII – controle de fumaça;
- IX – gerenciamento de risco de incêndio;
- X – brigada de incêndio;
- XI – brigada profissional;
- XII - iluminação de emergência;
- XIII– detecção automática de incêndio;
- XIV – alarme de incêndio;
- XV – sinalização de emergência;
- XVI – extintores;
- XVII – hidrante e mangotinhos;



MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- XVIII – chuveiros automáticos;
- XIX – resfriamento;
- XX – espuma;
- XXI – sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO₂);
- XXII – sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- XXIII – controle de fontes de ignição (sistema elétrico; soldas; chamas; aquecedores etc.).

- 
- As medidas de segurança contra incêndio são especificadas levando em consideração as características da edificação quanto à área construída, a altura, o tipo de ocupação do prédio e a época de construção.
 - As tabelas de exigências do Regulamento de Segurança Contra Incêndio do CBPMESP indicam quais medidas são necessárias em determinada ocupação, em função das características descritas.



MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

➤ TIPOS DE PROCESSOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

- O Tipo de processo a ser apresentado dependerá das características da edificação ou área de risco, como segue:

➤ Projeto Técnico Simplificado (PTS)

➤ Projeto Técnico (PT)

A decorative graphic on the left side of the slide. It features a solid red arrow pointing to the right, positioned horizontally. Behind the arrow and extending upwards and outwards are several thin, dark grey or black curved lines that create a sense of movement or flow.

Projeto Técnico Simplificado (PTS)

Projeto Técnico Simplificado (PTS)

- **Documentos necessários para vistoria de PTS**
- **Procedimentos para vistoria de PTS**
- **Observações**

Projeto Técnico Simplificado (PTS)

- Indicado quando a edificação atender aos requisitos abaixo, não havendo necessidade de análise de projeto (planta) no Corpo de Bombeiros:
- **a.** Possuir área construída menor ou igual a 750 m²,
- **b.** Possuir até três pavimentos, desconsiderando o subsolo quando usado exclusivamente para estacionamento;
- **c.** Ter lotação máxima de 100 pessoas, quando se tratar de local de reunião de público (Grupo F da Tabela 1 do Decreto Estadual nº 56.819/11);

Projeto Técnico Simplificado (PTS)

- **d.** Ter, no caso de comércio de GLP (revenda), armazenamento de até 12.480 kg (equivalente a 960 botijões de 13 kg);
- **e.** Armazenar, no máximo, 20 m³ de líquidos inflamáveis ou combustíveis em tanques aéreos ou fracionados, para qualquer finalidade;
- **f.** Armazenar, no máximo, 10 m³ de gases inflamáveis em tanques ou cilindros, para qualquer finalidade; e
- **g.** Não possuir manipulação ou armazenamento de fogos de artifício ou de outros produtos explosivos ou perigosos.



Documentos necessários para vistoria de PTS

- **a.** Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do responsável técnico, quando for o caso, sobre os riscos específicos existentes na edificação, instalação ou área de risco, tais como: gases inflamáveis e vasos sob pressão, entre outros.
- **b.** Documentos complementares, quando necessário;

Procedimentos para vistoria de PTS

- ▶ Por meio do Sistema Via Fácil – Bombeiros, a regularização o PTS é toda informatizada, não havendo necessidade de comparecimento do interessado no Corpo de Bombeiros, devendo proceder da seguinte forma:
- ▶ **a.** Primeiramente instalar os equipamentos de segurança contra incêndio (extintores, iluminação de emergência e sinalização) de acordo com a legislação (para mais esclarecimentos, consultar a IT 42/2011 – Projeto Técnico Simplificado);



Procedimentos para vistoria de PTS

- **b.** Acessar o portal do Via Fácil – Bombeiros;
- **c.** Solicitar uma nova vistoria de PTS ou a renovação do AVCB, preenchendo os dados exigidos no Formulário de segurança contra incêndio para PTS;
- **d.** Realizar Upload da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do responsável técnico, se necessário; e
- **e.** Imprimir boleto bancário e pagar os emolumentos correspondentes.



Observações:

- **1)** O sistema reconhecerá automaticamente o pagamento dos emolumentos no dia seguinte à data do pagamento;
- **2)** O protocolo de vistoria estará disponível após o reconhecimento do pagamento pelo sistema;
- **3)** O Corpo de Bombeiros terá até 30 (trinta) dias corridos, após a data do protocolo, para informar o resultado da vistoria;



Observações:

- 4) O resultado da vistoria pode ser obtido na aba "consulta solicitações" do Sistema Via Fácil - Bombeiros.
- 5) Se aprovada a vistoria, será emitido o "**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB**" que poderá ser impresso no sistema. Na eventual constatação de irregularidades, será emitido um relatório de "comunique-se".

Projeto Técnico (PT)



Projeto Técnico (PT)

- **Documentos necessários para análise de PT**
- **Procedimentos para análise de PT**
- **Observações**
- **Documentos necessários para vistoria de PT**
- **Observações**



Projeto Técnico (PT)

- Indicado quando a edificação atender aos seguintes requisitos, havendo necessidade de análise de projeto (planta) no Corpo de Bombeiros:
- **a.** Edificações com área de construção acima de 750 m² e/ou com altura acima de 3 pavimentos, exceto os casos que se enquadram nas regras para Projeto Técnico Simplificado. Para fins do cômputo da quantidade de pavimentos, desconsidera-se o subsolo quando usado exclusivamente para estacionamento;

Projeto Técnico (PT)

- **b.** Situações que independente da área da edificação e áreas de risco, quando estas apresentarem riscos que necessitem de proteção por sistemas fixos tais como: hidrantes, chuveiros automáticos, alarme e detecção de incêndio, dentre outros;
- **c.** Edificações cuja ocupação é do Grupo "L" (explosivos); e
- **d.** Locais onde, independente da área ou altura da edificação, haja a necessidade de comprovação da situação de separação entre edificações e áreas de risco, conforme IT-07/2011 - separação entre edificações.
- **e.** Edificações que não se enquadram como PTS.



Documentos necessários para análise de PT

- **a.** Pasta do Projeto Técnico;
- **b.** Formulário de segurança contra incêndio de Projeto Técnico;
- **c.** Procuração do proprietário, quando este transferir seu poder de signatário;
- **d.** Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do responsável técnico pela elaboração do Projeto Técnico, que deve ser juntada na via que permanece no Serviço de Segurança contra Incêndio;



Documentos necessários para análise de PT

- ▶ **e.** Implantação, quando houver mais de uma edificação e áreas de risco, dentro do mesmo lote, ou conjunto de edificações, instalações e áreas de risco;
- ▶ **f.** Planta das medidas de segurança contra incêndio; e
- ▶ **g.** Documentos complementares, quando necessário;



Procedimentos para análise de PT


- **a.** Acessar o portal do Via Fácil – Bombeiros;
- **b.** Solicitar uma nova análise de PT, preenchendo os dados exigidos no Formulário de segurança contra incêndio para PT;
- **c.** Imprimir boleto bancário e pagar os emolumentos correspondentes; e
- **d.** levar os documentos necessários à Seção de Atividades Técnicas de sua região a fim de obter o protocolo de análise.

Observações:

- **1)** O sistema reconhecerá automaticamente o pagamento dos emolumentos no dia seguinte à data do pagamento;
- **2)** O protocolo de análise poderá ser retirado no Corpo de Bombeiros somente após o reconhecimento do pagamento pelo sistema e a entrega da documentação necessária;
- **3)** O Corpo de Bombeiros terá até 30 (trinta) dias corridos, após a data do protocolo, para informar o resultado da análise;
- **4)** O resultado da análise pode ser obtido na aba "consulta solicitações" do Sistema Via Fácil - Bombeiros.

Documentos necessários para vistoria de PT

- ▶ a. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica:
 - ▶ - de instalação e/ou de manutenção das medidas de segurança contra incêndio;
 - ▶ - de instalação e/ou de manutenção dos sistemas de utilização de gases inflamáveis;
 - ▶ - de instalação e/ou manutenção do grupo motogerador;
 - ▶ - das instalações elétricas;
 - ▶ - de instalação e/ou manutenção do material de acabamento e revestimento quando não for de classe I;
 - ▶ - de inspeção e/ou manutenção de vasos sob pressão; e
 - ▶ - de outros sistemas, quando solicitados pelo SvSCI.



Documentos necessários para vistoria de PT

- **b.** Atestado de brigada de incêndio;
- **c.** Atestado de conformidade das Instalações Elétricas;
- **d.** Documentos complementares quando necessário.



Procedimentos para vistoria de PT

- **a.** Primeiramente instalar os equipamentos de segurança contra incêndio, de acordo com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros;
- **b.** Acessar o portal do Via Fácil – Bombeiros;
- **c.** Solicitar uma nova vistoria de PT ou renovação do AVCB, preenchendo os dados exigidos no Formulário de segurança contra incêndio para PT;



Procedimentos para vistoria de PT

- **d.** Imprimir boleto bancário e pagar os emolumentos correspondentes;
- **e.** levar os documentos necessários à Seção de Atividades Técnicas de sua região, a fim de obter o protocolo de vistoria de PT.



Observações:

- **1)** O sistema reconhecerá automaticamente o pagamento dos emolumentos no dia seguinte à data do pagamento;
- **2)** O protocolo de vistoria poderá ser retirado no Corpo de Bombeiros somente após o reconhecimento do pagamento pelo sistema e a entrega da documentação necessária;
- **3)** O Corpo de Bombeiros terá até 30 (trinta) dias corridos, após a data do protocolo, para informar o resultado da vistoria;



Observações:

- 4) O resultado da vistoria pode ser obtido na aba "consulta solicitações" do Sistema Via Fácil - Bombeiros.
- 5) Se aprovada a vistoria, será emitido o "**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB**" que poderá ser impresso no sistema. Na eventual constatação de irregularidades, será emitido um relatório de "comunique-se".



TRÂMITE DO PROCESSO NO CORPO DE BOMBEIROS

➤ **Análise técnica**

➤ **Vistoria técnica:**



Análise técnica

- ▶ O projeto é apresentado no Serviço de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros pelo interessado de posse de todos os documentos mencionados, conforme o caso.
- ▶ Uma vez analisado, se estiver de acordo a com a legislação e normas técnicas, o Projeto é devolvido "aprovado" ao interessado, ficando a 1º via arquivada no Corpo de Bombeiros para controle e vistorias.



Análise técnica

- ▶ Caso forem constatadas a falta ou irregularidades nas medidas de segurança, o Projeto será devolvido ao interessado, ou seja, "comunicado" para as correções necessárias e, após, deverá ser reapresentado para nova apreciação.
- ▶ O prazo previsto para análise, a contar do protocolo, é de 30 até (trinta) dias.



Vistoria técnica:

- Após a execução das medidas de segurança contra incêndio, em conformidade com o Projeto aprovado, o interessado solicita a vistoria.
- Uma vez verificado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar que as instalações estão de acordo com projeto aprovado, é emitido o "**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB**", documento este que servirá para instruir os processos junto à Prefeitura local.



Vistoria técnica:

- ▶ Caso sejam constatadas irregularidades, durante a vistoria, as mesmas serão relacionadas por escrito e entregues ao responsável pela edificação, para as providências de correção e, uma vez sanadas as irregularidades, o interessado deverá solicitar ao Corpo de Bombeiros nova vistoria.
- ▶ O prazo para vistoria é de 30 até (trinta) dias, a contar do protocolo do pedido.

FORMULÁRIOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO (FAT)





FORMULÁRIOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO (FAT)

- ▶ É um instrumento administrativo utilizado para:
 - ▶ sanar dúvidas técnicas,
 - ▶ solicitar alterações em Processo e Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros,
 - ▶ juntada de documentos,
 - ▶ reconsiderações de ato em vistoria, entre outros.
- ▶ O prazo máximo para a resposta do FAT, a contar da data do protocolo, é de até 10 (dez) dias úteis.



Procedimentos para solicitação de FAT

- **a.** Acessar o portal do Via Fácil – Bombeiros;
- **b.** Solicitar um FAT, preenchendo os dados exigidos no Formulário de segurança contra incêndio, ou caso não haja Projeto, um FAT consultiva;
- **c.** levar os documentos necessários, se houver, à Seção de Atividades Técnicas de sua região, a fim de obter o protocolo de vistoria de FAT.



Observações:

- **1)** Não há cobrança de emolumentos para os serviços de FAT;
- **2)** O protocolo de FAT poderá ser retirado no Corpo de Bombeiros após a entrega da documentação necessária ou pelo sistema, se não houver documentos a serem entregues;
- **3)** O Corpo de Bombeiros terá até 10 (dez) dias úteis, após a data do protocolo, para informar o resultado do FAT;
- **4)** O resultado do FAT pode ser obtido na aba "consulta solicitações" do Sistema Via Fácil – Bombeiros.



8 – EMOLUMENTOS

- O interessado deve acessar o [Via Fácil Bombeiros](#), e solicitar os procedimentos de análise ou vistoria, preenchendo o formulário correspondente.
- O sistema automaticamente irá gerar o boleto bancário correspondente à solicitação de acordo com a área informada.
- Os emolumentos cobrados pelo Corpo de Bombeiros obedecem aos critérios a seguir:



EMOLUMENTOS

- **8.1 Projeto Técnico Simplificado (vistoria):**

- 2,000 x UFESP (Até 750 m²)

- **8.2 Análise de Projeto Técnico:**

- 1,200 x UFESP (Até 750 m²)

- 0,003 x UFESP por m² (Acima de 750 m²)

- **8.3 Vistoria de Projeto Técnico:**


- 2,000 x UFESP (Até 750 m²)

- 0,004 x UFESP por m² (Acima de 750 m²)



EMOLUMENTOS

- A secretaria da Fazenda do governo de São Paulo fixou o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP), para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, em **R\$ 20,14**.



ENDEREÇOS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

- ▶ O Corpo de Bombeiros possui um serviço de atendimento técnico especializado para esclarecimentos de dúvidas e orientações.
- ▶ Veja qual é a Seção de Atividades Técnicas mais próxima de sua região e tire as suas dúvidas pessoalmente
- ▶ Antes de se dirigir ao Posto de Bombeiros, verificar os horários de atendimento.

**Quando o TST pode
elaborar o AVCB ?**



Quando o TST pode elaborar o AVCB ?

► Quando a Edificação possuir **até 750 m²** de Área Construída,

Possuir **até (3) três pavimentos**

Ter lotação máxima de 100 pessoas

*Atender as Medidas de Prevenção e Combate a Incêndios,
tais como:*

- Extintores,
- Sinalização dos extintores
- Placas de Sinalização
- Demarcação do Solo
- Rotas de Fugas.

► Esta solicitação pode ser feita através de

Projeto Técnico Simplificado (PTS).

E Quando a Área Construída for Maior que 750m² ?

- ▶ Haverá necessidade de Comprovação de Área e **Elaboração de Plantas de Incêndio (Projeto Técnico-PT)**, ou quando for de Reunião de Público e sua Capacidade de Ocupação for maior que 100 Pessoas (isso deve mudar brevemente para 200 Pessoas).
- ▶ Neste Projeto Técnico deverão constar Medidas mais Elaboradas, tais como, Extintores, Hidrantes, Alarmes de Emergência, Sinalização de Extintores, Luzes de Emergência, dentre outros conforme a Altura da Edificação.

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 42/2011



Projeto Técnico Simplificado (PTS)

[INSTRUCAO TECNICA 42-
2011.pdf](#)

1 – OBJETIVO da IT - 42/11

- Estabelecer os procedimentos administrativos e as medidas de segurança contra incêndio para regularização das **edificações de baixo risco**, enquadradas como **Projeto Técnico Simplificado (PTS)**, visando a celeridade no licenciamento das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do Decreto Estadual nº 56.819/11 – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

2 - APLICAÇÃO

- **2.1** Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se às edificações enquadradas como Projeto Técnico Simplificado (PTS), conforme definição descrita no item 2.2.

2.2 A edificação será considerada PTS quando atender aos seguintes requisitos:

- 2.2.1 Possuir área construída menor ou igual a 750 m²,

Podendo DESCONSIDERAR:

- a. Telheiros, com laterais abertas, destinados à proteção de utensílios, caixas d'água, tanques e outras instalações desde que não tenham área superior a 10 m²;
- b. Platibandas e beirais de telhado com até 3 metros de projeção;
- c. Passagens cobertas, com largura máxima de 3 metros, com laterais abertas, destinadas apenas à circulação de pessoas ou mercadorias;

Continuando...

Podendo DESCONSIDERAR:

- **d.** As coberturas de bombas de combustível e de praças de pedágio, desde que não sejam utilizadas para outros fins e sejam abertas lateralmente;
- **e.** Reservatórios de água, escadas enclausuradas e dutos de ventilação das saídas de emergência;
- **f.** Piscinas, banheiros, vestiários e assemelhados.

Continuando...

2.2 A edificação será considerada PTS quando atender aos seguintes requisitos:

- **2.2.2 Possuir até (3) três pavimentos**, desconsiderando o subsolo quando usado exclusivamente para estacionamento;
- **2.2.3 Ter lotação máxima de 100 pessoas**, quando se tratar de local de reunião de público.

(Grupo F da Tabela 1 do Decreto Estadual nº 56.819/11 - **pág 14**);

- **2.2.4** Ter, no caso de comércio de GLP (revenda), armazenamento de até 12.480 kg (equivalente a 960 botijões de 13 kg);
- **2.2.5** Armazenar, no máximo, 20 m³ de líquidos inflamáveis ou combustíveis em tanques aéreos ou fracionados, para qualquer finalidade;
- **2.2.6** Armazenar, no máximo, 10 m³ de gases inflamáveis em tanques ou cilindros, para qualquer finalidade;
- **2.2.7** Não possuir manipulação ou armazenamento de fogos de artifício ou de outros produtos explosivos ou perigosos.

- **2.3** Nas edificações enquadradas como PTS **onde há armazenamento de gases inflamáveis, líquidos combustíveis ou inflamáveis**, devem ser observados os afastamentos e demais condições de segurança, exigidos por legislação específica.
- **2.4** As edificações ou áreas de risco com área construída inferior a 100 m², com saída direta para a via pública, são dispensadas da vistoria do Corpo de Bombeiros, nos termos do item 6.3 desta IT.

Note que...

- ▶ 2.4.1 A dispensa da vistoria não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio, prescritas nesta IT.

6.3 Dispensa de vistoria

- **6.3.1** Edificações com área construída inferior a 100 m² podem ser dispensadas da vistoria do Corpo de Bombeiros e do pagamento de emolumentos, desde que atendam às seguintes condições:
 - **a.** A saída dos ocupantes deve ser direta para a via pública;
 - **b.** Não possuírem locais de reunião de público;
 - **c.** Não possuírem produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis;
 - **d.** Não possuírem qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior de edificação adjacente.



5 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA ELABORAR O PTS

- ▶ 5.1 Para as edificações enquadradas nesta IT, aplicam-se as medidas de segurança contra incêndio prescritas na **Tabela 5** do **Decreto Estadual nº 56.819/11 - pág 17**, bem como, as disposições constantes nas Instruções Técnicas pertinentes, que foram resumidas a seguir para um melhor entendimento, por ocasião da regularização das edificações de baixo risco.

5.1.1 - Extintores de incêndio

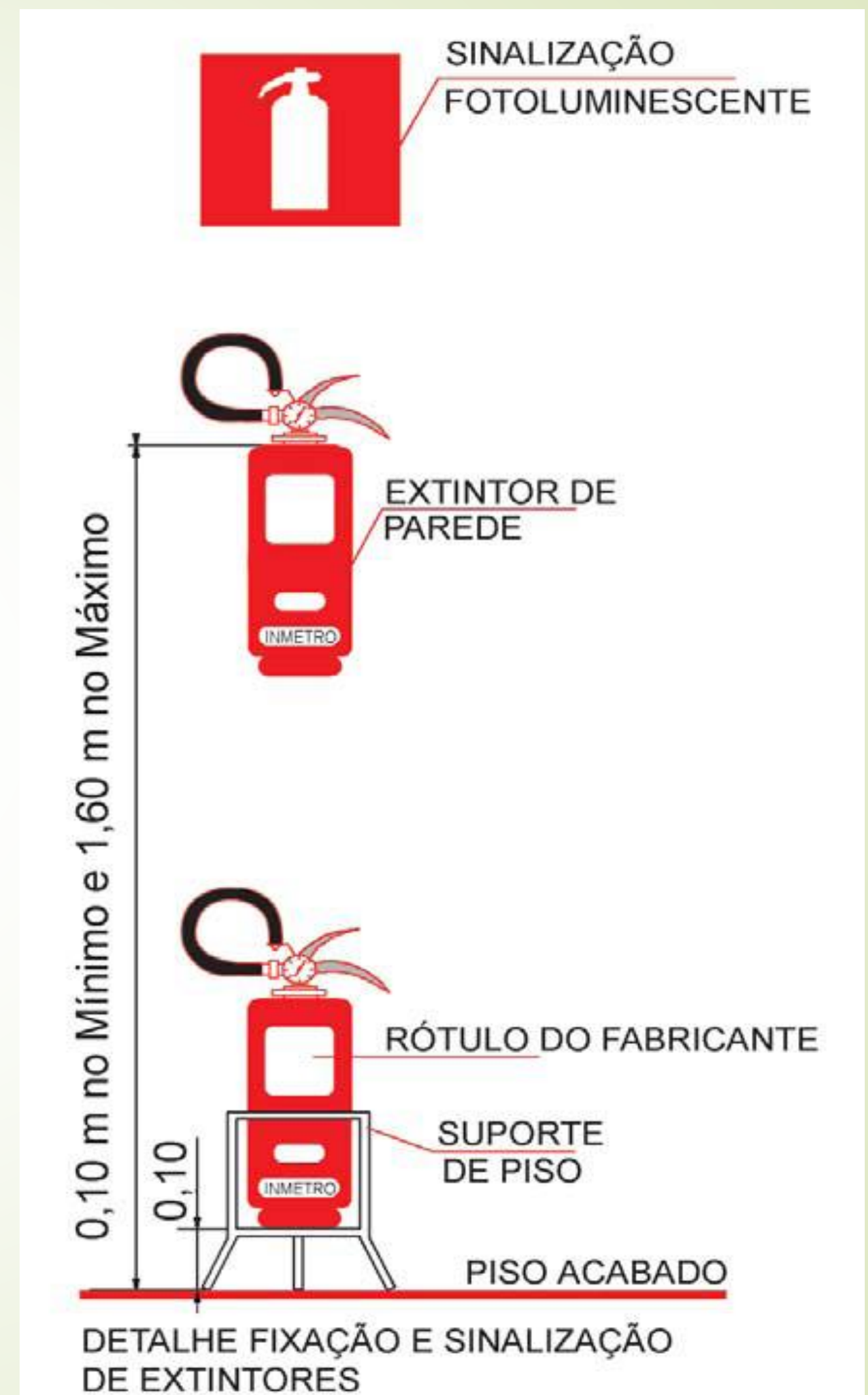
- 5.1.1.1 Prever proteção por extintores de incêndio, de acordo com a **IT 21/11 - Sistema de proteção por extintores de incêndio**, para o combate ao princípio de sinistro.



Classes de incêndio		Tipo extintor
A	materiais sólidos (madeira, papel, tecido etc)	Água Pó ABC
B	líquidos inflamáveis (óleo, gasolina, querosene etc)	CO ₂ PQS Pó ABC
C	equipamentos elétricos energizados (máquinas elétricas etc)	CO ₂ PQS Pó ABC
D	metais combustíveis (magnésio, titânio, sódio, potássio etc)	Agente extintor especial

Risco da edificação	Distância
Risco baixo (até 300 MJ/m ²)	25 m
Risco médio (de 300 MJ/m ² a 1.200 MJ/m ²)	20 m
Risco alto (acima de 1.200 MJ/m ²)	15 m

Obs.: Para a classificação da edificação quanto a carga de incêndio, consultar IT 14/11 – Carga de incêndio



5.1.2 - Sinalização de emergência

- 5.1.2.1 Prever sinalização de acordo com a **IT 20/11 – Sinalização de emergência**, com a finalidade de reduzir a ocorrência de incêndio, alertar para os perigos existentes e garantir que sejam adotadas medidas adequadas à situação de risco, orientando as ações de combate, e facilitando a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de sinistro.



S

I

N E

A M

L E

I R

Z G

A Ê

Ç N

Ã C

O I

A

D

E

Símbolo	Significado	Dimensões sugeridas (cm)
	Indicação de saída, acima das portas (fotoluminescente)	15 x 30
	Indicação de saída para esquerda (fotoluminescente)	15 x 30
	Extintor de incêndio (fotoluminescente)	15 x 15
	Proibido fumar	15
	Risco de choque elétrico	15

5.1.3 - Saídas de emergência

- ▶ 5.1.3.1 Prever saídas de emergência, de acordo com a IT 11/11 – **Saídas de emergência**, com a finalidade de propiciar à população o abandono seguro e protegido da edificação em caso de incêndio ou pânico, bem como, permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao incêndio ou retirada de pessoas.



- **5.1.3.3** A saída de emergência é composta por: acessos, escadas ou rampas, rotas de saídas horizontais e respectivas portas e espaço livre exterior.
- Esses componentes devem permanecer livres e desobstruídos para permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes.
- **5.1.3.4** A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar (consultar a **IT 11 – Saídas de Emergência**).
- **5.1.3.5** As portas das rotas de saídas e das salas com capacidade acima de 100 pessoas, em comunicação com os acessos e descargas, devem abrir no sentido do trânsito de saída.

➤ **5.1.3.6** As portas devem ter as seguintes dimensões mínimas de vão-luz:

➤ **a.** 0,80 m, valendo por uma unidade de passagem;

➤ **b.** 1,00 m, valendo por duas unidades de passagem;

➤ **c.** 1,50 m, em duas folhas, valendo por três unidades de passagem;

➤ **d.** 2,00 m, em duas folhas, valendo por quatro unidades de passagem.

➤ **Nota:** Para se determinar a **quantidade de pessoas por unidade de passagem**, consultar **Anexo B desta IT 42. – pág 8.**



5.1.4 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento (CMAR)

- ▶ **5.1.4.1** Prever controle de material de acabamento e de revestimento, nos termos da **IT 10/11 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento**, conforme o Anexo D, para os seguintes grupos e divisões constantes nas Tabelas 1 e 5 do Decreto Estadual nº 56.819/11:

- **5.1.4.2 O CMAR - Controle de materiais de acabamento e de revestimento,** tem a finalidade de estabelecer condições a serem atendidas pelos materiais de acabamento e de revestimento empregados nas edificações, para que, na ocorrência de incêndio, restringam a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça.
- **5.1.4.3** Deve ser apresentada, no momento da vistoria do Corpo de Bombeiros, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo CMAR, de acordo com as classes constantes no Anexo D.

5.1.5 - Iluminação de emergência

- **5.1.5.1** Prever sistema de iluminação de emergência, de acordo com a **IT 18/11 - Iluminação de emergência**, a fim de melhorar as condições de abandono, nos seguintes casos:



5.1.5 - Iluminação de emergência (continuação)

➤ a. Edificações com mais de 2 pavimentos dos Grupos :

A (residencial),

C (comercial),

D (serviço profissional),


E (educacional e cultura física),

G (serviços automotivos e assemelhados),

H (serviços de saúde ou institucional),

I (indústria) e

J (depósito);



5.1.5 - Iluminação de emergência (continuação)

- ▶ **b. Edificações do Grupo B (serviço de hospedagem),**

Considerando-se isentos os hotéis que não possuam corredores internos de serviços;

- ▶ **c. Edificações do Grupo F (Locais de reunião de público)**

Com mais de 2 pavimentos ou com lotação superior a 50 pessoas.

5.1.6 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

- **5.1.6.1** As centrais de GLP e o armazenamento de recipientes transportáveis de GLP devem atender ao prescrito na **IT 28/11 - Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**.

Quantidade de GLP (kg)	Quantidade / capacidade extintora
Até 270	1 / 20-B:C
de 271 a 1800	2 / 20-B:C
Acima de 1800	2 / 20-B:C + 1 / 80-B:C

capacidade extintora e a medida do poder de extinção de todo de um extintor de incêndio.

5.1.7 - Critérios específicos para hangares

- **5.1.7.1** Os hangares, com área construída de até 750 m², adicionalmente, devem possuir sistema de drenagem de líquidos nos pisos para bacias de contenção à distância, conforme **IT 25/11 - Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis**, parte 2.
- **5.1.7.1.1** A bacia de contenção de líquidos pode ser a própria caixa separadora (água e óleo) exigida pelos órgãos públicos pertinentes, conforme NBR 14605-7 e/ou outras normas técnicas oficiais afins.
- **5.1.7.2** Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares.



PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Via Fácil – Bombeiros

MANUAL

A – INTRODUÇÃO

O acesso ao sistema Via Fácil - Bombeiros é oferecido através do Portal do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.



O padrão do navegador utilizado no Sistema Via Fácil-Bombeiros é o Google Chrome até a versão 31.0 ou o Internet Explorer até a versão 8.0. Ao utilizar um navegador não compatível, o sistema pode apresentar funcionamento inadequado em algumas transações.



Via Fácil – Bombeiros

- ▶ O Via Fácil – Bombeiros é o sistema informatizado do serviço de segurança contra incêndio que possui um portal na internet por onde o cliente, interessado em regularizar a sua edificação, pode efetuar a sua solicitação e acompanhar os processos de análise e vistoria de Projeto Técnico, até a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
- ▶ Na intranet, o Corpo de Bombeiros pode fazer o controle e a gestão das solicitações, disponibilizando as informações ao usuário.



PERGUNTAS FREQUENTES DO VIA FÁCIL – BOMBEIROS

(atualizado em 09 de janeiro de 2014)

1- O que é o Via Fácil Bombeiros ?

- O Via Fácil-Bombeiros é um sistema informatizado destinado a padronizar, aperfeiçoar a gestão e melhorar a qualidade do Serviço de Segurança contra Incêndio prestado pelo Corpo de Bombeiros.
- Com esse sistema o interessado pode solicitar pela internet a regularização da sua edificação, pagar os emolumentos, imprimir os relatórios de análise/vistoria e acompanhar o andamento dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros, na área de segurança contra incêndio, direto de sua residência ou escritório.
- Para saber mais detalhes sobre o processo de regularização no Corpo de Bombeiros, com vistas à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), consulte o link **“regularize sua edificação”** e leia o manual do usuário do Via Fácil Bombeiros.

2- A solicitação de regularização por meio do Via Fácil Bombeiros é obrigatória ?

- **Sim**, a partir de 27 de agosto de 2013, todas as solicitações passaram a ser feitas pelo portal do sistema Via Fácil Bombeiros. Para saber mais detalhes sobre o processo de regularização no Corpo de Bombeiros, com vistas à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), consulte o link **“regularize sua edificação”** e leia o **manual do usuário** do Via Fácil Bombeiros.
- Caso tenha problemas para efetuar a sua solicitação, veja se a dúvida não se enquadra em alguma pergunta frequente.
- O Corpo de Bombeiros também disponibiliza atendimento técnico presencial em todas as seções de atividades técnicas.
- Verifique o endereço e telefone de contato do quartel mais próximo de sua localidade no link **“regularize sua edificação”**.

3 - Não consigo efetivar o cadastro, pois aparece mensagem informando que há um cadastro para o CPF/CNPJ informado.

- Esse erro ocorre porque o sistema somente aceita um único cadastro de CPF ou CNPJ. Neste caso, outra pessoa da empresa pode ter efetuado o cadastro neste CNPJ.
- A solução seria compartilhar o acesso ao Portal com outros usuários da empresa, divulgando a senha, ou cada usuário da empresa deve fazer o cadastro com o seu CPF.
- Caso não tenha recebido o e-mail de confirmação, verificar a solução pergunta nº 4.
- Permanecendo o problema, mesmo depois de adotada tal providência, é necessário entrar em contato com o Serviço de Segurança contra Incêndio de sua região. Verifique o endereço e telefone de contato do quartel mais próximo de sua localidade no link “regularize sua edificação”.

4- Não recebi o e-mail de confirmação do cadastro.

- O e-mail de confirmação é enviado por mensagem automática imediatamente após a realização do cadastro.
- O não recebimento pode ter ocorrido devido ao bloqueio de pop-up ou spam do seu navegador de internet. Portanto, é necessário desabilitar o bloqueador para fazer a solicitação de cadastro.
- Outro problema que pode ter ocorrido é o registro do e-mail errado no cadastro.
- Neste caso não é possível ao usuário corrigir o e-mail, pois o sistema informará que já existe o referido CPF/CNPJ cadastrado.
- Para resolver o problema, é necessário entrar em contato com o Serviço de Segurança contra Incêndio de sua região para fazer a retificação do cadastro no Corpo de Bombeiros. Verifique o endereço e telefone de contato do quartel mais próximo de sua localidade no link “regularize sua edificação”.

5- Cadastrei o e-mail errado e quando vou cadastrar o correto aparece mensagem comunicando que há um cadastro para o CPF/CNPJ informado.

- Neste caso não é possível ao usuário corrigir o e-mail, pois o sistema informará que já existe o referido CPF/CNPJ cadastrado.
- Para resolver o problema, é necessário entrar em contato com o Serviço de Segurança contra Incêndio de sua região para fazer a retificação do cadastro no Corpo de Bombeiros. Verifique o endereço e telefone de contato do quartel mais próximo de sua localidade no link “regularize sua edificação”.

6- Não consigo encontrar o endereço do meu logradouro no sistema.

- O usuário pode buscar pelo nome completo ou parte do nome da rua quantas vezes forem necessárias.
- Caso o sistema realmente não localize o logradouro exato da edificação, deve-se cadastrar um logradouro próximo que exista no sistema, clicando no botão “Logradouro Próximo”, na página de consulta logradouros.
- Na pesquisa de logradouros próximos, priorize os logradouros do mesmo bairro.
- Caso não sejam localizados logradouros próximos no mesmo bairro, indique outro logradouro existente no mesmo município.
- Após a seleção de um logradouro próximo, o sistema abrirá o formulário com o campo editável para o preenchimento do endereço exato.

7- O sistema informa que existe processo em andamento para o número de Projeto cadastrado.

- Não é permitido o protocolo de solicitações se já houver um protocolo de análise, vistoria, FAT ou Comissão Técnica em andamento.
- Aguarde a conclusão dos referidos protocolos para efetuar a nova solicitação.
- Pode ocorrer também de outro usuário ter feito alguma solicitação para o referido Projeto, ou ainda, que outro usuário cadastrou erroneamente este número de Projeto.
- Neste caso, é necessário é necessário entrar em contato com o Serviço de Segurança contra Incêndio de sua região. Verifique o endereço e telefone de contato do quartel mais próximo de sua localidade no link “regularize sua edificação”.

8- Sou proprietário ou responsável técnico e não fui eu quem fiz a primeira solicitação de análise ou de vistoria no Via Fácil Bombeiros. Neste caso, posso solicitar o retorno da análise ou de vistoria ?

- Qualquer pessoa pode solicitar o retorno de análise ou de vistoria, informando o número do Projeto Técnico comunicado no sistema.
- Salienta-se que as solicitações são visualizadas apenas pelos usuários que as requereram, de modo que o resultado da primeira solicitação só aparece para o respectivo solicitante.
- Para ter acesso ao resultado da solicitação de outra pessoa, terá que entrar em contato com o Serviço de Segurança contra Incêndio de sua região.

9 – Como consultar e acompanhar o andamento da minha solicitação.

- Para consultar o andamento da sua solicitação, deve acessar a aba “**Consulta**” e após “**Solicitações**”.
- O sistema mostrará todas as solicitações feitas no referido login. Lembramos apenas que cada solicitação tem um dono no sistema Via Fácil Bombeiros, de modo que o acompanhamento no sistema só é possível para quem o fez.
- Para ter acesso a alguma informação do Projeto Técnico que não é exibido, terá que entrar em contato com o Serviço de Segurança contra Incêndio de sua região.

10- Paguei o emolumento, mas o sistema informa que a solicitação está aguardando pagamento.

- Normalmente, a atualização do status de “**aguardando pagamento**” para “**aguardando documentação**” ou “**em vistoria**” somente ocorre no dia seguinte à compensação bancária, mas pode demorar mais se houver problema no sistema bancário.
- Verifique primeiro no seu banco se realmente foi efetivada a compensação bancária ou se o pagamento foi agendado para compensação futura.
- Se decorrido o prazo de 48 horas após a compensação bancária a situação não foi alterada, compareça ao Serviço Técnico do Corpo de Bombeiros de sua região, de posse do comprovante de pagamento, a fim de que seja efetuada a baixa do pagamento manualmente.

11 - Fiz o upload de documentos e não recebi o protocolo.

Nos casos de análise, comissão técnica e FAT que necessitam de apresentação de plantas de proteção contra incêndio e outras documentações, o usuário deve apresentá-los no Corpo de Bombeiros de sua região para que possa obter o protocolo no balcão.

- Nos casos de vistoria de PTS e de PT, o solicitante deve entregar a documentação necessária ao vistoriador, na edificação (no ato da vistoria).
- Lembramos que o sistema somente libera para entrega de documentos a solicitação que esteja na situação de **“aguardando documentação”**, ou seja, após o processamento do pagamento efetuado pelo sistema.

12- O que significa a situação “aguardando documentação”?

- Nos casos de análise, comissão técnica e FAT que necessitam de apresentação de plantas de proteção contra incêndio e outras documentações, o usuário deve apresentá-los no Corpo de Bombeiros de sua região para que possa obter o protocolo no balcão.
- Nos casos de vistoria de PTS e de PT, o solicitante deve entregar a documentação necessária ao vistoriador, na edificação (no ato da vistoria).
- Pode ocorrer também de uma vistoria ser aprovada aguardando documentação. Ela não sairá dessa situação enquanto não chegar ao Corpo de Bombeiros a documentação exigida na vistoria.
- Em ambos os casos o usuário deve comparecer ao Serviço de Segurança contra Incêndio de sua região a fim de entregar os documentos necessários ao Corpo de Bombeiros.

13- Esqueci de imprimir o boleto para pagamento ou o protocolo da solicitação.

- É possível emitir a segunda via de boleto ou do protocolo de sua solicitação na aba “**Consulta**” do sistema Via Fácil Bombeiros clicando no respectivo link.

14- Posso solicitar a renovação de AVCB antigo emitido antes do Via Fácil Bombeiros ?

- É possível a renovação de AVCB tanto para Projeto Técnico quanto para Projeto Técnico Simplificado emitidos antes do Via Fácil Bombeiros.
- Para tanto, digite o número do Projeto Técnico e do AVCB.
- Por ser antigo, o sistema não reconhecerá os dados, emitindo mensagem de **“não localizado”**.
- Neste caso clique em **“prosseguir”** e cadastre os dados de seu Projeto antigo para fins de renovação do AVCB.

15- O que significa a situação “em homologação” ?

- Significa que a solicitação foi apreciada, mas está sendo homologada pelo chefe da seção do serviço técnico de sua região.
- É o chefe da seção que irá autorizar a divulgação da resposta ou a emissão do AVCB, podendo inclusive devolver para o vistoriante ou analista, para fins de correção.

16- O que significa a situação “comunicada” ?

- Significa que foram constatadas irregularidades na análise do Projeto Técnico ou na vistoria da edificação.
- O usuário deverá sanar as irregularidades e, somente após, solicitar o retorno de análise ou de vistoria.
- **Lembramos que o emolumento pago permite apenas um retorno de vistoria.**
- Quanto à análise, permite quantos retornos forem necessários até o período de 02 anos.

17- Solicitei o retorno de análise (ou de vistoria), mas o sistema está gerando boleto.

- O emolumento pago permite apenas um retorno de vistoria. Quanto à análise, permite quantos retornos forem necessários até o período de 02 anos.
- Caso o sistema esteja gerando impropriamente o boleto de cobrança, compareça ao Serviço Técnico do Corpo de Bombeiros de sua região, de posse do comprovante bancário pago anteriormente, para efetuar a baixa manualmente no sistema.

18 – O que é vistoria parcial ?

- Conforme itens 6.1.13 a 6.1.15 da **ITCB nº 01/2011 – Procedimentos administrativos**, é permitida a vistoria para áreas parcialmente construídas, apenas nos casos em que haja isolamento de risco previstos na **IT 07/11 - Separação entre edificações**, ou nas áreas em construção que estejam protegidas, conforme a tabela 6M.4 do Decreto Estadual nº56.819/2011.
- O pagamento do emolumento para área parcialmente construída é correspondente a área solicitada, **não sendo permitida a vistoria parcial para PTS.**
- Em caso de dúvida, **para evitar comunique-se da vistoria e pagamento de novos emolumentos**, consulte o Serviço de Segurança contra Incêndio, sobre a **possibilidade de pedir vistoria parcial de sua edificação, por meio de FAT.**

19- Como obter o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) solicitado pelo Sistema Via Fácil Bombeiros ?

- O AVCB solicitado pelo sistema Via Fácil Bombeiros **pode ser impresso pelo próprio solicitante**, não sendo necessário comparecer às unidades do Corpo de Bombeiros para retirar o documento.
- Para tanto, clique na situação “**aprovada com AVCB emitido**”.
- A validade e autenticidade do AVCB podem ser consultadas por qualquer pessoa e órgãos públicos no site Corpo de Bombeiros, no site www.corpodebomberos.sp.gov.br, link “**consulta validade/autenticidade do AVCB**”.

19- Todos os Projetos Antigos estão sendo renumerados pelo sistema ?

- **Sim**, a partir de 2014, todos os Projetos Técnicos serão renumerados pelo sistema Via Fácil.
- Os números antigos ganharão um novo número “padrão” do sistema e a partir de então este novo número deve ser utilizado para todos os fins (retornos e consultas).
- O número antigo informado automaticamente constará em campo específico do formulário de segurança contra incêndio.

20- Todos os Projetos Técnicos são encaminhados para análise em São Paulo ?

- ▶ **Sim**, a fim de padronizar a análise dos Projetos Técnicos em todo o Estado e otimizar o efetivo das seções técnicas, foi criada uma Divisão de Análise Centralizada que deve analisar todos os Projetos Técnicos protocolados no Corpo de Bombeiros, com **exceção dos eventos temporários**.

21 - O que significa a situação “aprovado, comunicado ou analisado – Disponível para a Unidade” ?

- Significa que o Projeto Técnico foi analisado pela Divisão de Análise Centralizada e encontra-se disponível para a retirada pela Unidade de origem.
- Nesse “**status**” o Projeto ainda não pode ser retirado pelo interessado, bem como o processo ainda não está liberado para novas solicitações (retorno de análise ou vistoria).

22- O que significa a situação “aprovado, comunicado ou analisado – Disponível para o Interessado” ?

- Significa que o Projeto Técnico se encontra disponível para retirada do interessado. Nesse “**status**” o processo já está liberado para novas solicitações (retorno de análise ou vistoria).

6.1 - Diretamente no Corpo de Bombeiros

- **6.1.1** O PTS deve ser composto pelos seguintes documentos, por ocasião do protocolo:
- **Anexo A – Cartão de Identificação;**
- **Anexo C - Formulário de segurança contra incêndio para PTS;**
- **Anexo J – Atestado de Brigada de Incêndio.**
- **Comprovante do pagamento do emolumento correspondente ao pedido de vistoria.**
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico, quando for o caso, sobre os riscos específicos existentes na edificação, instalação ou área de risco, tais como: gases inflamáveis e vasos sob pressão, entre outros;



CORPO DE BOMBEIROS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Projeto Técnico N.º

Em ____/____/____

Protocolista



Rua: _____ n.º _____ Compl.: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Proprietário ou responsável p/ uso: _____ Fone: _____

Técnico responsável: _____ CREA: _____ Fone: _____

Áreas - Existente: _____ m² A construir: _____ m² Total: _____ m²

Ocupação: _____ Risco: _____ (_____ MJ/m²) E-mail: _____

APROBADO	Em ____/____/____	Nome: _____	RG: _____
	____/____/____	Assinatura: _____	Fone: _____
	Em ____/____/____	Nome: _____	RG: _____
	____/____/____	Assinatura: _____	Fone: _____
	Em ____/____/____	Nome: _____	RG: _____
	____/____/____	Assinatura: _____	Fone: _____

Aprovado em ____/____/____

Oficial Analisador

Ch. Seç de Análise



FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE PROJETO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Logradouro público: _____
 N.º: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Município: _____ UF: SP
 Proprietário: _____ e-mail: _____
 Responsável pelo uso: _____ Fone: () _____
 Responsável Técnico: _____ CREA: _____ Fone: () _____
 N.º do Projeto anterior: _____ Decreto Estadual adotado (nº e ano): _____

Áreas(m²): Existente _____ A construir: _____ Total: _____

Detalhes: Altura: (m) _____ n.º de pav.: _____ Ocupação do subsolo: _____

Uso, divisão e descrição: _____ Risco: **MJ/m²**

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros): _____
 Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros): _____

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO Protocolo (uso do Corpo de Bombeiros)

Projeto Técnico	
Projeto Técnico p/Instalação e Ocupação Temporária	
Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente	

4. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros	Iluminação de emergência
Separação entre edificações	Detecção de incêndio
Segurança estrutural nas edificações	Alarme de incêndio
Compartimentação horizontal	Sinalização de emergência
Compartimentação vertical	Extintores
Controle de material de acabamento	Hidrantes e mangotinhos
Saídas de emergência	Chuveiros automáticos
Elevador de emergência	Resfriamento
Controle de fumaça	Espuma
Plano de emergência contra incêndio	Sistema fixo de gases limpos e CO ₂
Brigada de incêndio	

5. RISCOS ESPECIAIS

Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis	Fogos de artifício
Gás Liquefeito de Petróleo	Vaso sob pressão (caldeira)
Armazenamento de produtos perigosos	Outros (especificar)

Ass.: do Responsável Técnico _____ Ass.: Proprietário ou Responsável pelo uso: _____

Ass.: Analisador: _____ Ass.: Chefe do Setor de Análise: _____



FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA PTS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público: Rua Cleofonte Campanini Nº 205 Complemento: _____
 Bairro: Americanópolis Município: São Paulo UF: SP
 Proprietário: Antonio Martins e-mail: antoniomartins@uel.com.br Fone: _____
 Responsável pelo uso: Uel Equipamentos Ltda. e-mail: uel@uel.com.br Fone: _____
 Áreas(m²): Existente _____ A construir: 0 Total: _____
 Detalhes: Altura: 3,0 m n.º de pav.: 02 Ocupação do subsolo: Não
 Uso, divisão e descrição: Comércio de produtos metalúrgicos C - 1 Risco: Baixo 300 MJ/m²

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros) Concreto
 Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros) Aço

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO Protocolo (uso do Corpo de Bombeiros)

Projeto Técnico Simplificado

4. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Controle de materiais de acabamento	X	Sinalização de emergência
X Saídas de emergência	X	Extintores
Iluminação de emergência		

5. RISCOS ESPECIAIS

Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis		Fogos de artifício
Gás Líquefeito de Petróleo		Vaso sob pressão (caldeira)
Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar)

Ass: Proprietário ou Responsável pelo uso _____ Ass: Vistoriador do Corpo de Bombeiros _____

VISTORIAS

Protocolo n.º _____ data ____/____/____ Atendente _____
 Vistoriante _____ data ____/____/____ Parecer _____

Protocolo n.º _____ data ____/____/____ Atendente _____
 Vistoriante _____ data ____/____/____ Parecer _____

AVCB

Protocolo n.º _____ Ch S Vistoria _____ AVCB n.º _____ Em ____/____/____
 Retirado por: _____ RG _____ Ass. _____ Fone: _____

Protocolo n.º _____ Ch S Vistoria _____ AVCB n.º _____ Em ____/____/____
 Retirado por: _____ RG _____ Ass. _____ Fone: _____

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO

FAT n.º _____ Data ____/____/____ Atendente _____
 Resumo da consulta _____
 Em ____/____/____ Parecer _____ Ch da Seção _____

FAT n.º _____ Data ____/____/____ Atendente _____
 Resumo da consulta _____
 Em ____/____/____ Parecer _____ Ch da Seção _____

Comprovante do pagamento do emolumento correspondente ao pedido de vistoria.

Até 750 m²

- Análise de Proposta dos Sistemas de Segurança e Comissão Técnica
- 1,200 x UFESP = R\$ 24,168

- Vistorias para Renovação do AVCB
- 2,000 x UFESP = R\$ 40,28

ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Atesto, para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas participaram com bom aproveitamento do treinamento de "Brigada de Incêndio", referente à edificação localizada na _____ nº _____ – bairro _____ – município de _____ -SP e estão aptas ao manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio da edificação:

NOME CARGA HORÁRIA (1)	R.G.	TREINAMENTO	ASSINATURA
MARIANA SERRA SILVA	1.000.000-1 SSP/SP	FORMAÇÃO	_____
GUILHERME MODESTO	2.000.000-2 SSP/SP	FORMAÇÃO	_____
GUSTAVO MODESTO	2.000.000-2 SSP/SP	FORMAÇÃO	_____
JOÃO FERNANDES	3.000.000-3 SSP/SP	RECICLAGEM	_____
GIOVANNA PALHARES	4.000.000-4 SSP/PB	RECICLAGEM	_____

Nota 1: Conforme tabela B.2 da IT 17/11.

(Município), ____ de _____ de 2.01__.

NOME COMPLETO (2)

Qualificação Profissional
Registro Nº 00000

NOME COMPLETO

Qualificação Profissional
Registro Nº 00000

Nota 1: Conforme tabela B.2 da IT 17/11.

Nota 2: Caso a formação ou reciclagem for realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos (Item 5.4.4 da IT 17/11).

OBS: Só é válido com a comprovação da capacitação técnica do signatário

(anexar cópia da credencial)



Colocar todos os documentos dentro da pasta transparente



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Nº 338441

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.076/01.

Nº PROCESSO	Nº VISTORIA:
Projeto/Proposta No 151, 2004	317, 2004 FINAL

Endereço: **Rua Raphael de Anunciação Fontes** nº379
Bairro: **Sítio do Una** Município: **Suzano**
Ocupação: **Prédio Indústria Química**
Proprietário: **Suzaquim Indústrias Químicas Ltda**
Resp. pelo uso: **Suzaquim Indústrias Químicas Ltda**
Resp. Técnico: **Luis Carlos Saito**
CREA: **5060721923** ART nº: **200402543544**
Área Total: **2.989,140** m² Área Aprovada: **2.989,140** m²
Vistoriante: **3º Sgt PM Pereira**
Validade: **até 8 de março de 2008**
Observação:
pac

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS
M. das Cruzes , **16** de **março** de **2005**

EMITENTE: Roberto Alboredo Sobrinho Cap PM Cmt do 2º SGB/5º GB	ASSINATURA:
--	-----------------

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.076/01, O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CASSARÁ O AVCB.

Principais erros encontrados em vistorias



Sinalização:

- ▶ falta de indicação da chave de proteção da bomba de incêndio no Quadro Geral de Energia;
- ▶ quando houver prateleiras, armários que impeçam a visualização dos extintores, hidrantes e demais equipamentos, a sinalização deve ser elevada acima de tais obstáculos de forma a poder indicar a localização à distância;
- ▶ falta de sinalização/demarcação de solo em depósitos ou locais de fácil obstrução dos equipamentos;

Sinalização:

- ▶ quando os equipamentos ficarem atrás de pilares, cantos de parede, escadas e demais situações que fiquem escondidos, a sinalização deve apontar nestes locais a direção onde estão aqueles equipamentos;
- ▶ falta de indicação da porta de saída e da rota a ser tomada, principalmente em locais de reunião de pessoas, tratando-se de sinalização comum ou integrante do sistema de luz de emergência;
- ▶ falta de indicação "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" ou "ESCADA DE SEGURANÇA" nas portas corta-fogo, na face voltada para os halls;
- ▶ falta de indicação do número do andar nas escadas.

Hidrantes:

- mangueiras acondicionadas em espiral, quando deveriam estar "aduchadas" isto é com as duas extremidades voltadas para fora, a fim de facilitar o desdobramento e uso rápido;
- falta de esguicho ou chave de mangueira nos armários para hidrantes;
- registro fechado na tubulação principal de alimentação;

Hidrantes:

- ▶ instalações em PVC internas às edificações ou executadas sem correto ancoramento e solda apropriada nas junções, diminuindo a resistência do sistema;
- ▶ obstrução ao acesso e/ou visualização;
- ▶ registro de recalque sem drenagem, obstruído ou incompleto;

Luz de Emergência:

- alguns pontos de luz ou todo o sistema desativado;
- falta, parcial ou total, de solução nas baterias;
- pontos de luz com luminosidade insuficiente para o local, decorrente de potência da central, fiação ou lâmpadas sub dimensionadas;
- não cumprimento do projeto no tocante à instalação de todos os pontos que foram previstos no projeto aprovado;
- instalação ou alteração de divisórias sem revisão do projeto;
- substituição do fusível por pedaços de metal, papel laminado de cigarro e similares.

Alarme:

- instalação do painel central em local sem permanência constante de pessoas;
- vidros quebrados nos pontos de acionamento manual;
- falta de indicação das providências a serem tomadas para acionamento do mesmo;
- fiação aparente e passando por locais sujeitos a avarias decorrentes de incêndios.
- substituição do fusível por pedaços de metal, papel laminado de cigarro e similares.

Escada de Segurança:

- portas corta-fogo instaladas acima de 1 cm da soleira da porta permitindo que volume maior de fumaça a atravesse;
- portas corta-fogo mantidas abertas por calços, vasos ou tijolos;
- portas corta-fogo que não fecham automaticamente com a passagem das pessoas;
- portas corta-fogo instaladas sem espaço correspondente a uma largura antes e depois no seu acesso ou saída, fazendo com que as pessoas tenham que pegar na maçaneta estando em degrau acima ou abaixo da mesma;
- portas corta-fogo sem placa de marca de conformidade;

Escada de Segurança:

- venezianas de ventilação com elementos que não garantem a área mínima de ventilação de 0,84 m²;
- instalação de fiação de antenas, prumadas elétricas e até tubulação de gás combustível já foi encontrada;
- obstrução por vasos, sacos de lixo, materiais de construção, móveis etc;
- fixação de corrimãos por buchas nas paredes que não garante um mínimo de resistência ao arrancamento;
- escada de segurança que não termina no térreo (descarga) mas continua até o subsolo - obrigatoriamente ela deve terminar no pavimento do acesso à edificação de forma que a população não desça, em casos de pânico, até o subsolo.

Extintores Portáteis e Sobre Rodas:

- falta de inspeção ou manutenção;
- selo de aparelho novo em equipamento usado;
- agente extintor "empedrado" nos aparelhos de pó químico seco;
- medidor de pressão acusando aparelho fora de uso;
- aparelho obstruído por móveis, lixo, vasos; atrás de portas;
- tipo de agente extintor não adequado ao material das proximidades (tipo pó químico seco para papéis, quando deveria ser de água; água ou espuma próximo a materiais energizados, quando deveria ser de gás carbônico e outras mais);

Brigada de Incêndio:

- quando declarado no projeto que haverá pessoal treinado e solicitados os nomes antes da vistoria, no local as pessoas cujos nomes foram dados nem sabiam que foram indicadas para tal função;
- dificilmente a carga-horária é seguida;
- os funcionários treinados saem da empresa e não há transferência dos cargos;
- componentes com conhecimento insuficiente ou sem treinamento prático;

Chuveiros Automáticos:

- quando declarado no projeto que haverá pessoal treinado e solicitados os nomes antes da vistoria, no local as pessoas cujos nomes foram dados nem sabiam que foram indicadas para tal função;
- falta dos bicos reserva;
- gongo hidráulico não funciona;
- bicos distantes do teto, sem coletor de calor;

Chuveiros Automáticos:

- falta de drenos, falta de conexões remotas de teste;
- falta de sinalização do registro de recalque;
- falta de tubulação de retorno do recalque da bomba ao reservatório (6 mm para evitar superaquecimento);
- falta de conexão de ensaio da bomba;

4 - DEFINIÇÕES

- **4.1** Além das definições constantes da **IT 03/11 – Terminologia de segurança contra incêndio**, aplicam-se as definições específicas abaixo:
- **4.1.1 Andar:** é o volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos, ou entre o pavimento e o nível superior a sua cobertura.
- **4.1.2 Empresa de pequeno porte (EPP):** é uma empresa com faturamento anual reduzido, determinado em legislação específica, cujo pagamento de impostos pode ser realizado de forma simplificada. Constitui-se em um nível acima das ME.

- **4.1.3 Microempreendedor Individual (MEI):** considera-se MEI, conforme art. 966 da Lei nº 10.406/02, o empresário individual, optante pelo Simples Nacional, que tenha auferido receita bruta determinada em legislação específica.
- **4.1.4 Microempresa (ME):** é uma empresa com faturamento anual reduzido, determinado em legislação específica, cujo pagamento de impostos pode ser realizado de forma simplificada.

➤ **4.1.5 Pavimento:** é o plano de piso.

➤ **4.1.6 Mezanino:** é o pavimento que subdivide parcialmente um andar em dois andares.

➤ Será considerado como andar ou pavimento, o mezanino que possuir área maior que um terço ($1/3$) da área do andar subdividido.

3 - REFERÊNCIAS NORMATIVAS BIBLIOGRÁFICAS

- **Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006** (institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).
- **Decreto Estadual nº 52.228, de 5/10/2007** (introduz, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, tratamento diferenciado e favorecido ao microempreendedor individual, à microempresa e à empresa de pequeno porte).
- **Lei Estadual nº 616, de 17/12/1974** (dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de São Paulo).
- **Lei Estadual nº 684, de 30/9/1975** (autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com os municípios sobre serviços de bombeiros).
- **Cartilha de Orientações Básicas** – Noções de Prevenção contra Incêndio. São Paulo, 2010 do CBPMESP.
- **NBR 14.605** - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Sistema de drenagem oleosa.



FIM DA APRESENTAÇÃO